

**Decreto nº 10.540, de 28 de novembro de 2024.**

Atribui gratificação a servidora.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 26 de novembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando a servidora abaixo relacionada que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

**DECRETO:**

Art. 1º Fica atribuída a servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I- **ELIZABETH ZAGOLIN SIMÃO**, 7º quinquênio completado em 14/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de novembro de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração